Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2755 de 11 de novembro de 2004.
Autoria: Cristóvão Vaz Tormin.

"Altera a denominação da Rua 15, localizada no Setor Mandú II, neste município para Rua Valdemar Meireles".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Valdemar Meireles a atual Rua 15, localizada no Bairro Setor Mandú II, neste município.

Art. 2º - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município deverá dar publicidade a presente Lei, confeccionando e afixando placas indicativas com o nome do homenageado na referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2004.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal